



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO III Nº 007 - LIMA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2015. EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| HOMOLOGAÇÕES..... | 01 |
| ATO CONVOCATÓRIO DE ATA DE REGISTRO..... | 02 |
| ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO..... | 03 |
| PORTARIA..... | 04 |

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação e nos autos do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2014, tendo por objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de manutenção e recarga de tonner e cartuchos de impressoras, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar todos os itens, objeto do processo licitatório acima identificado, às empresas: ALAN LISBOA VIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.765/0001-59, situada na Av. Rio Branco, nº 312, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, pelo valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | TONNER | UNID | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|-------------|------|--------|----------------|-------------|
| 01 | RECARGA TONNER DA IMPRESSORA HP 1102W | CE285A(85A) | UND | 80 | 80,00 | 6.400,00 |
| 02 | RECARGA TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG | D104 | UND | 80 | 80,00 | 6.400,00 |

RECICLE INFOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, situada na Av. Rio Branco, nº 394 térreo, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, pelo valor global de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | TONNER | UNID | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------|------|--------|----------------|-------------|
| 03 | RECARGA TONNER P/IMPRESSORA HP LASER COLOR CP 1025 BLACK | CE310A(10A) | UND | 100 | 130,00 | 13.000,00 |
| 04 | RECARGA TONNER P/IMPRESSORA HP LASER COLOR CP 1025 YELLOW | CE312A(12A) | UND | 80 | 130,00 | 10.400,00 |
| 05 | RECARGA TONNER P/IMPRESSORA HP LASER COLOR CP 1025 CYAN | CE311A(11A) | UND | 80 | 130,00 | 10.400,00 |
| 06 | RECARGA TONNER P/IMPRESSORA HP LASER COLOR CP1025 MAGENTA | CE313A(13A) | UND | 80 | 130,00 | 10.400,00 |
| 07 | RECARGA TONNER P/IMPRESSORA HP 1020 LASER | Q2612A(35A) | UND | 140 | 80,00 | 11.200,00 |
| 08 | RECARGA TONNER P/IMPRESSORA SAMSUNG | 46A | UND | 80 | 80,00 | 6.400,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão 09 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação e nos autos do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria contábil, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do processo licitatório acima identificado, à empresa: R. B. ASSESSORIA CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ: 07.871.928/0001-90, com sede na Rua Cel. Pedro Bogéa, nº 247, Centro, CEP 65.715-000, Lago da Pedra-MA, pelo valor global de R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão 09 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação e nos autos do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria jurídica, nas esferas judicial e extrajudicial, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do processo licitatório acima identificado, à empresa: ANTONIO AUGUSTO SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, inscrita no CNPJ: 07.682.707/0001-74, com sede na Av. Brasil, nº 937, Chácara Brasil, CEP 65.066-842, São Luis-MA, pelo valor global de R\$ 42.143,64 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão 09 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação e nos autos do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, tendo por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área tributária, no intuito de incrementar a arrecadação municipal, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do processo licitatório acima identificado ao Sr. GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, portador da OAB/MA nº 6.359, com endereço profissional na Rua Júpiter, nº 01, Ed. Golden Tower, Lote 01, Quadra 32, Sala 406, Renascença II, CEP: 65.000-000, São Luís - MA, pelo valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão 09 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATOS CONVOCATÓRIOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2014, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ALAN LISBOA VIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.765/0001-59, situada na Av. Rio Branco, nº 312, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da ata de registro de preço a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto. No ato da assinatura da ata de registro de preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais,

mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2014, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, RECICLE INFOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, situada na Av. Rio Branco, nº 394 térreo, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da ata de registro de preço a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.



No ato da assinatura da ata de registro de preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Pelo presente instrumento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, R. B. ASSESSORIA CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ 07.871.928/0001-90, com sede na Rua Cel. Pedro Bogéa, nº 247, Centro, CEP 65.715-000, Lago da Pedra-MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de

cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Pelo presente instrumento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ANTONIO AUGUSTO SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, inscrita no CNPJ 07.682.707/0001-74, com sede na Av. Brasil, nº 937, Chácara Brasil, CEP 65.066-842, São Luís-MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do



outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos o vencedor, GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, portador da OAB/MA nº 6.359, com endereço profissional na Rua Júpiter, nº 01, Ed. Golden Tower, Lote 01, Quadra 32, Sala 406, Renascença II, CEP: 65.000-000, São Luís – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o referido licitante.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá ao licitante o direito à contratação e contra o mesmo serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria nº 09 01 001/2015

Transfere funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento da vaga constante na sala de vacina.

CONSIDERANDO ainda que a mudança será dentro da sede do Município o que não importará em prejuízo ao servidor deslocado.

RESOLVE:

ART.1º - Fica transferida a Sra. Elizangela Costa Rodrigues, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal para o Posto de Saúde de Dr. Paulo Bogeia, na sala de vacina, a partir desta data.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 09 de Janeiro de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor